



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 587/2011
De 13 de Outubro de 2011.

“Autoriza o Governo Municipal a instituir
o dia do taxista e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei, de autoria do Vereador Raimundo Cezar Souza (Cezar Elias).

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Taxista”, no âmbito do município de Poço Verde, a ser comemorado no dia *25 de julho*.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 13 de Outubro de 2011.


ANTÔNIO DA FONSECA DOREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 13/10/11